



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 245/2024

Processo Número: **13913/2024** | Data do Protocolo: 29/05/2024 17:02:57



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350030003300310036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, para que forneça as seguintes informações a respeito do Projeto de Concessão Lote Nova Raposo:

Foi realizado um estudo de Impacto Ambiental-Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) da Duplicação da Rodovia Raposo Tavares (SP-270) entre o km 46,7 ao 63 e entre o 67 ao 89,7 km? Se sim, disponibilizar o resultado do estudo.

Foi realizada a Análise de Custo e Benefício (ACB)? Se sim, disponibilizar o resultado da análise.

Foi realizado um estudo socioambiental que inclua um plano de reflorestamento e de redução dos impactos ambientais? Se sim, disponibilizar o resultado da análise.

Existe um estudo de Modelagem Econômica-Financeira.

Qual o resultado da análise dos impactos habitacionais, sócio-econômicos e socioambientais, previstos nas regiões afetadas?

Como se enquadra o projeto da “Nova Raposo” frente ao plano de mobilidade dos Municípios de São Paulo, Cotia e Vargem Grande Paulista? Favor anexar o plano de mobilidade municipal de cada uma das 03 (três) cidades das junto a resposta.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Nova Raposo é uma iniciativa do governo do estado de São Paulo que visa a privatização da rodovia Raposo Tavares, ligando as cidades de Cotia e Vargem Grande Paulista à capital. No entanto, esse projeto enfrenta críticas e desafios em várias frentes.

Diante da publicidade dada ao Projeto “Nova Raposo” justifica-se o presente Requerimento de Informação para questionar sobre os impactos políticos, ambientais, habitacionais e sociais do novo projeto.

O primeiro dos problemas é a questão habitacional. A rodovia Raposo Tavares atravessa áreas residenciais, o que pode resultar em desapropriações de casas e terrenos. Essa situação afeta diretamente os moradores que vivem ao longo do trajeto. Além disso, a construção de novos dispositivos viários, como túneis e viadutos, pode impactar negativamente a qualidade de vida dos habitantes próximos à rodovia.

No que diz respeito aos problemas ambientais, a expansão da rodovia implica na duplicação de trechos, o que pode resultar em maior desmatamento e alterações no ecossistema local. Para além, o projeto reforça a ideia de transporte individual, política urbana deixada para trás visto os impactos do consumo de combustíveis fósseis pelos veículos automotores.

Quanto aos problemas políticos, a concessão da Nova Raposo faz parte de um programa mais amplo de privatização de estradas em São Paulo. No entanto, a rodovia





Raposo Tavares ultrapassa os limites do estado, tornando sua concessão mais complexa. Moradores próximos à rodovia reivindicam um debate sobre os impactos da concessão, especialmente nos trechos urbanos, que já enfrentam gargalos de trânsito. Além disso, a implementação de pórticos de pedágio também gera preocupações para as pessoas que se utilizam do trecho para deslocamento de trabalho, especialmente os mais vulneráveis socialmente.

Monica Seixas do Movimento Pretas



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390036003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390036003100380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 29/05/2024 16:52
Checksum: **223B2EED9C544DD360EAA74B8402286356A518E14914B8EB7107987348F743FC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390036003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.